



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL N º 1175/2014.
DE 23 DE JULHO DE 2014.

“DISPÕE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no montante de R\$ **95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)**, distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde
10.305.1017.2053.0000 Ações de Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
010 105 Epidemiologia Ficha 349 R\$ 95.000,00

Art. 2º. O Recurso necessário para abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária constante da Lei Municipal n º 1152 de 18 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Federal nº 4.320, de 17 de Abril de 1964, conforme a seguir se especifica:

Anulação:

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde
10.305.1017.2053.0000 Ações de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
010 105 Epidemiologia Ficha : 294 R\$ – 95.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Julho de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL